



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº3006/2015

**AVERBA TEMPO DE SERVIÇO
COM CONTRIBUIÇÃO AO REGIME
GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **AVERBA** 1.861 dias, que corresponde aos 05 anos, 01 mês e 06 dias de serviço prestado sob Regime Celetista, com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social, da Professora **MARIZE MARISTELA KUNZ**, matrícula n.º 033, Nível “1”, Classe “F”, nos termos da Lei Complementar n.º 39/2014 – Plano de Carreira do Magistério Público de Brochier e conforme Certidão de Tempo de Serviço protocolo n.º 19024150.1.00025/15-3 e NIT n.º 1217359180-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
15 DE SETEMBRO DE 2015.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO LORENZ
Secretário Municipal
da Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.